



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**

LEI MUNICIPAL Nº 101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

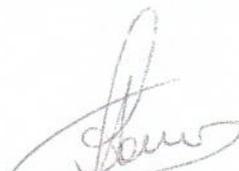
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, neste exercício financeiro de 2004.

Art. 2º - A Administração Municipal está Obrigada a fornecer, cópias dos Convênios à Câmara Municipal de Vereadores, até 30 (trinta) dias após sua assinatura.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2004.


Antônio Roque Longo
Prefeito Municipal